



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** E A EMPRESA **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **008/2021**, INEXIGIBILIDADE Nº **001/2021**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade Nº 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.797.967/0001-95, constituída legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 412.056.231-78, com sede na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, Nº 111, Salas 1.001, 1.002, 1.003, e 1.004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP.: 81.200-526, neste ato, representado por seu sócio Administrador, o senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 4.086.763-5, inscrito no CPF/MF sob o Nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, Nº 296, Guabirota, Curitiba, Paraná, CEP.: 81.520-280, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do **Processo Licitatório Nº 008/2021**, autuado por **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **Assinatura Anual de Acesso ao Sistema Banco de Preços, Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública;**

1.2. Compreendem-se na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** a elaboração e disponibilização do quantitativo de preços (preço real); Acesso às Atas de Registros de Preços (SRP); Filtragem por: categoria, marca, UASG, data, Estado, sistema de Registro de Preço - SRP, por região, cidade; Filtro avançado de pesquisa; Exibição de menor preço, exibição de preço estimado; exibição de preço médio; exibição da mediana; exibição dos melhores lances; exibição de propostas; exibição de fornecedor vencedor; exibição da melhor proposta de cada fornecedor qualificado; acesso aos Editais – originais de licitação – informação autenticada da publicação oficial da instituição; acesso às atas das licitações com descritivo de todos os atos inerentes àquela contratação – informação autenticada da publicação oficial da Instituição; Anexos, catálogos, manuais e propostas originais enviadas por upload do fornecedor da licitação – informação autenticada a publicação oficial da instituição; palavra chave adicional; paginação dos resultados; configuração personalizada dos relatório; e relatório com lote.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e proposta.

2.2. O prazo para liberação de acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS, deverá ser de até 5 (cinco) dias, depois de assinado o contrato.

2.3. O acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS, será feito mediante a **Licença de 02 (dois) usuários**, com a criação de logins e senhas, que serão disponibilizados à **CONTRATANTE**, ficando ainda, obrigada a alterar, a qualquer tempo e sem custo adicional, os logins e senhas, quando solicitados pela **CONTRATANTE**.

2.4. Os serviços que fazem parte do presente contrato serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da liberação do acesso ao sistema, acompanhado de Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado por representante da **CONTRATANTE**.

2.4.1 Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:

2.4.1.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.4.1.2 Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

2.6. Se o acesso à ferramenta Banco de Preços, a qualquer tempo, deixar de permanecer disponível por responsabilidade da CONTRATADA, ficará esta sujeita as penalidades prevista na cláusula décima sexta e seguintes.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.**

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho Nº 78/2021 (11646033) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de Nº 008/2021, Inexigibilidade Nº 001/2021, realizada com base na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.**

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.**

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mais especificamente de **14 de março de 2021 até 13 de março de 2022**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.**

8.1. O valor do presente contrato é de R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais) anuais, pagos em única parcela.

### **9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.**

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2021, conforme segue:

**Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.39.**

**Nº e Data do Empenho: 2021NE000214, de 19 de Fevereiro de 2021.**

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da

CONTRATANTE.

11.5. A CONTRADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação nos acessos ao sistema BANCO DE PREÇOS, em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.**

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.**

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, desde que obedecida a legislação vigente.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.**

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificativa para tanto.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.**

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.**

17.1 - Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

17.3 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

17.4 - A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

17.5 - As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.**

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.**

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo Licitatório de Nº 008/2021, relativo à Inexigibilidade Nº 001/2021.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do Processo Licitatório de Nº 008/2021, relativo à Inexigibilidade Nº 001/2021.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.**

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.**

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife/PE, 23 de Fevereiro de 2021.

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

CONTRATANTE

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

CONTRATANTE

---

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

CONTRATADA

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

SÓCIO-ADMINISTRADOR

---

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 23/02/2021, às 13:10, conforme



horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fabricio Silva de Lima**, em 23/02/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis**, em 23/02/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 24/02/2021, às 07:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Carolina Gomes dos Santos Alves**, em 24/02/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11792355** e o código CRC **59A61529**.

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 6

Defensoria Pública

Recife, sábado, 20 de fevereiro de 2021

### DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: José Fabrício Silva de Lima

#### PORTARIAS DO DIA 20.02.2021

O **Defensor Público-Geral do Estado** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008 e Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE:**

#### DESIGNAÇÃO

**Nº. 67/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) DENNIS ANTÔNIO LEITE BORGES, mat. 297.901-2, para atuar nos autos nas audiências marcadas para as datas de 23.02.2021 às 10h30, Processo nº 0001086-78.2012.8.17.0990 e no dia 02.03.2021 às 10h30, Processo nº 0001086-82.2018.8.17.2990, na 3ª Vara Cível da Comarca de Olinda.**

**Nº. 68/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, mat. 297.290-5, para atuar nos autos de nº 0002845-54.2020.8.17.0810, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, em face do aparente conflito de teses defensivas.**

**Nº. 69/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) PATRÍCIA ROBERTA LIMA MARQUES, mat. 286.991-8, em razão da função de Coordenador(a), para atuar nos autos de nº 0012286-17.2016.8.17.2001, em trâmite na 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção A.**

**Nº. 70/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA, mat. 297.945-4, para atuar nos autos de nº 0016490-02.2019.8.17.2001, em trâmite na 34ª Vara Cível da Capital - Seção A.**

**Nº. 71/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) CLARICE MARQUES WEYNE, mat. 297.284-0, para atuar nos autos de nº 0120978-13.2016.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.**

**Nº. 72/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) JOÃO PAULO GUEDES ACIOLY, mat. 297.293-0, em razão da função de Coordenador(a), para atuar nos autos de nº 0009775-80.2015.8.17.2001, em trâmite na 25ª Vara Cível da Capital - Seção A.**

**Nº. 73/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA, mat. 297.945-4, para atuar nos autos de nº 0037345-03.2010.8.17.0001, em trâmite na 24ª Vara Cível da Capital - Seção A.**

**Nº. 74/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) VIVIANE CHRYSTIAN ALBUQUERQUE SOTERO DE MELO, mat. 256.023-2, para atuar nos autos de nº 0048760-84.2016.8.17.2001, em trâmite na 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial da Capital - Seção A, conforme Processo SEI 2500000033.000493/2021-46.**

**Nº. 75/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIDIO, mat. 297.286-7, para atuar nos autos de nº 0069511-42.2017.8.17.0810, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, conforme Processo SEI 2500000012.000425/2021-25.**

**Nº. 76/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIDIO, mat. 297.286-7, para atuar nos autos de nº 0018653-75.2015.8.17.0810, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, conforme Processo SEI 2500000014.000556/2021-92.**

#### RECURSOS HUMANOS

**Nº 77/2021 - Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público RAFAEL BENTO DE LIMA NETO, mat. 286.992-6, sendo 10 (dez) dias a partir de 11/01/2021 e os 20 (vinte) dias para gozo oportuno, referente ao exercício 2021 (Processo SEI 2500000012.0000324/2021-54).**

**Nº 78/2021 - Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública ELIZABETH DOS SANTOS TORRES, mat. 297.272-7, de 15 (quinze) dias a partir de 04/01/2021 e 15 (quinze) dias a partir de 03/01/2022, referente ao exercício 2019. (Processo SEI 2500000028.000113/2021-4).**

**Nº 79/2021 - Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública ÂNGELA CELI LEITE VALDIVINO ALVES, mat. 297.265-4, sendo 16 (dezesseis) dias a partir de 05/04/2021 e 14 (quatorze) dias para gozo oportuno, referente ao exercício 2020. (Processo SEI 2500000029.000079/2021-69).**

**Nº 80/2021 - Deferir o gozo de 10 (dez) dias de saldo de férias da Excelentíssima Defensora Pública HELENA ABREU NOCE, mat. 297.943-8, a partir de 05/04/2021, referente ao exercício 2020. (Processo SEI 2500000014.000562/2021-40).**

**Nº 81/2021 - Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública MARIA CRISTINA DE ARAÚJO SAKAKI, mat. 136.900-8, sendo 10 (dias) referente ao exercício de 2013 e 20 (vinte) dias referente ao exercício 2021, a partir de 02/02/2021. (Processo SEI 2500000018.000309/2021/56).**

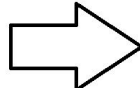
**Nº 82/2021 - Deferir a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública MARIA CRISTINA DE ARAÚJO SAKAKI, mat. 136.900-8, de 30 (trinta) dias, 10 (dez) referente ao exercício de 2013 e 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2021, anteriormente programadas para 02/02/2021, para início em 25/02/2021.**

**Nº 83/2021 - Publicar a concessão de 30 (trinta) dias de licença médica para tratamento de saúde - Prorrogação-79771, de acordo com Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 15/12/2020, para a Excelentíssima Defensora Pública ELIZABETH DOS SANTOS TORRES, mat. 297.272-7.**

**Nº 84/2021 - Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública ELIZABETH DOS SANTOS TORRES, mat. 297.272-7, de 14 (quatorze) dias a partir de 15/03/2021 e 16 (dezesseis) dias a partir de 07/06/2021, referente ao exercício 2018. (Processo SEI 2500000028.000113/2021-4).**

**Nº 85/2021 - Deferir a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública ANDREA NEUSA MACHADO LUNDGRÉN DE MORAES, mat. 263.260-8, de 10 (dez) dias, anteriormente programadas para 22/02/2021, para início em 06/04/2021, referente ao exercício 2021. (2500000012.000323/2021-18).**

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado



### Comissão Permanente de Licitação

#### HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 06/2021, Pregão Eletrônico nº. 04/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço visando à contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a empresa Triunfo Com, Alimentos, Papeis e materiais de limpeza EIRELI, CNPJ nº 30.743.270/0001-53, no valor global de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), a empresa Comercial Laser Ltda, CNPJ nº 35.525.930/0001-43, no valor global de R\$ 27.778,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais), a empresa Elaine Cristina Araújo Melo - ME, CNPJ nº 28.588.334/0001-47, no valor global de R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais), a empresa Valor Suprimento Comercio de Material de Consumo Eireli, CNPJ nº 70.066.840/0001-32, no valor global de R\$ 62.930,20 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos), a empresa Mil Comercio de Materiais de Construção Eireli, CNPJ nº 34.351.431/0001-14, no valor global de R\$ 67.730,00 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta reais), a empresa E.M.P dos Santos Pinto & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 10.973.680/0001-83, no valor global de R\$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Recife, 19 de fevereiro de 2021.

#### HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 01/2021, Pregão Eletrônico nº. 01/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço visando à contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a empresa Comercial Laser LTDA, CNPJ nº 35.525.930/0001-43, no valor global de R\$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais), a empresa Mil Comércio de Materiais de Construção Eireli, CNPJ nº 34.351.431/0001-14, no valor global de R\$ 207.649,20 (duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), a empresa Destak Comercio de Produtos de Higiene e Representações Eireli, CNPJ nº 26.769.381/0001-61, no valor global de R\$ 73.968,00 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Recife, 19 de fevereiro de 2021.

### Contratos

#### SETOR DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE ADEÇÕES À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ADESAO Nº 001/2021

Pelo presente termo, ratifico a Adesão Nº 001/2021, Ata de Registro de Preços Nº 018/2020; Pregão Eletrônico SRP DPE/AL Nº 17/2020; Processo Administrativo Nº 12070-11773/2020, que tem como objeto a **Aquisição de Computadores, mais especificamente 37 (Trinta e Sete) Computadores**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como empresa detentora do item a ser aderido a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF Nº 04.602.789/0001-01.

Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor de **R\$ 111.518,00 (Cento e Dezoito Mil, Quinhentos e Dezoito Reais)**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Recife, 18 de Fevereiro de 2021.

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços Nº 002/2021;** Processo Licitatório Nº 003/2021; Pregão Eletrônico Nº 002/2021; Objeto: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Vigência de **15/02/2021 até 14/02/2022**, que teve como vencedora a empresa **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ/MF Nº 30.743.270/0001-53, no importe de R\$ 94.898,70 (Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos); **Local e Data de Assinatura:** Recife, 15 de Fevereiro de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato Nº 007/2021 - Processo Licitatório Nº 004/2021; Dispensa Nº 02/2021**, com a empresa **LAYOUT TAPETES E CARPETES - ANTONIO RENATO DE SIQUEIRA SANTOS 62806319315**, CNPJ/MF sob o Nº **31.484.087/0001-43**, que tem como objeto a **Aquisição de Passadeiras e Tapetes (para os imóveis da Marquês do Amorim e José de Alencar)**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**Vigência:** 28 de Janeiro de 2021 até 28 de Março de 2021.  
 **Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.1921.0000.010000000.4.4.90.52.  
 **Número e Data do Empenho:** 2021NE000114, de 28 de Janeiro de 2021.  
 **Local e Data de Assinatura:** Recife, 28 de Janeiro de 2021.

**Contrato Nº 006/2021 - Processo Licitatório Nº 012/2021; Dispensa Nº 005/2021**, com a senhora **ALÁIDE LEAL DE SOUZA**, CPF/MF sob o Nº **284.874.194-53**, que tem como objeto a **Locação do Imóvel situado na Rua Dom Pedro II, Nº 126, Centro, Petrolândia, Pernambuco, CEP: 56.460-000**, onde, durante a vigência do presente instrumento, funcionará o núcleo avançado da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no município de **Petrolândia**.

**Vigência:** 10 de Fevereiro de 2021 até 09 de Fevereiro de 2026.  
 **Dotação Orçamentária:** 00127.14.422.0345.1925.0000.010000000.3.3.90.36.  
 **Número e Data do Empenho:** 2021NE000191, de 10 de Fevereiro de 2021.  
 **Local e Data de Assinatura:** Recife, 10 de Fevereiro de 2021.

**Contrato Nº 005/2021 - Processo Licitatório Nº 008/2021; Inexigibilidade Nº 001/2021**, com a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, CNPJ/MF sob o Nº **07.797.967/0001-95**, que tem como objeto a **Assinatura Anual de Acesso ao Sistema Banco de Preços, Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública**, para atender as

CERTIFICADO DIGITALMENTE

necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
**Vigência:** 17 de Fevereiro de 2021 até 16 de Fevereiro de 2022.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.39.  
**Número e Data do Empenho:** 2021NE000214, de 17 de Fevereiro de 2021.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 17 de Fevereiro de 2021.

**Consultores e Financeiro**, haja vista a necessidade e conveniência administrativa.  
**Vigência:** 01 de Fevereiro de 2021 até 31 de Janeiro de 2022.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.37.  
**Número e Data do Empenho:** 2021NE000115, de 01 de Fevereiro de 2021.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 01 de Fevereiro de 2021.

#### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2020 – Processo Licitatório Nº 005/2020; Pregão Eletrônico Nº 005/2020**, com a empresa **E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES - ME**, CNPJ/MF sob o Nº 14.704.847/0001-61, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato** que tem por objeto a **Prestação de Serviços continuados de Atividades Auxiliares de Informática, com Dedicção Exclusiva**, haja vista a necessidade e conveniência administrativa.  
**Vigência:** 09 de Março de 2021 até 08 de Março de 2022.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.126.0939.3193.0000.0101000000.3.3.90.37.  
**Número e Data do Empenho:** 2021NE000146, de 03 de Fevereiro de 2021.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 03 de Fevereiro de 2021.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2020 – Processo Licitatório Nº 003/2020; Pregão Eletrônico Nº 003/2020**, com a empresa **L. S. GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ/MF sob o Nº 21.660.342/0001-08, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato** que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Execução de Elaboração de Projeto Básico, Supervisão e Fiscalização em Geral de Obras de Reforma, assim como Elaboração de Laudos Técnicos de Imóveis**, haja vista a necessidade e conveniência administrativa.  
**Vigência:** 09 de Março de 2021 até 08 de Março de 2022.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.1921.0000.0101000000.3.3.90.39.  
**Número e Data do Empenho:** 2021NE000127, de 02 de Fevereiro de 2021.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 02 de Fevereiro de 2021.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2020 – Processo Licitatório Nº 053/2019; Pregão Eletrônico Nº 021/2019**, com a empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato** que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Execução de Serviços Técnicos, mais especificamente**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2020 – Processo Licitatório Nº 049/2019; Pregão Eletrônico Nº 020/2019**, com a empresa **A&G DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ/MF sob o Nº 10.541.677/0001-90, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato** que tem por objeto a **Aquisição e Prestação de Serviços de Carimbos, Chaves, Fechaduras e Cadeados**, haja vista a necessidade e conveniência administrativa.  
**Vigência:** 02 de Janeiro de 2021 até 01 de Janeiro de 2022.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.1919.0000.0101000000.3.3.90.40.  
**Número e Data do Empenho:** 2021NE000057, de 04 de Janeiro de 2021.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.1919.0000.0101000000.3.3.90.40.  
**Número e Data do Empenho:** 2021NE000058, de 04 de Janeiro de 2021.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 02 de janeiro de 2021.

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2019 – Processo Licitatório Nº 051/2018; Pregão Eletrônico Nº 014/2018**, com a empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato** que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Terceirização de Mão de Obra**, haja vista a necessidade e conveniência administrativa.  
**Vigência:** 01 de Abril de 2021 até 31 de Março de 2022.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.37.  
**Número e Data do Empenho:** 2021NE000189, de 08 de Fevereiro de 2021.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 08 de Fevereiro de 2021.

Recife, 19 de Fevereiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA  
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL



## AGENDAMENTO PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO CÍVEL DA CAPITAL

- PRESENCIAL:**  
RUA MARQUÊS DO AMORIM,  
Nº 114, BOA VISTA, RECIFE-PE
- POSTOS AVANÇADOS:**  
SHOPPING RIO MAR  
BOA VISTA - RUA DO HOSPÍCIO, Nº 619, RECIFE-PE
- WHATSAPP:**  
81 99488-2218 / 81 99488-2217  
81 99488-3025
- POR TELEFONE:**  
0800 081 0129



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 DEFENSOR PÚBLICO GERAL  
 José Fabrício Silva de Lima  
 SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL  
 Henrique Costa da Veiga Seixas  
 SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS  
 Rafael Alcoforado Domingues  
 SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL  
 Jeovana Carmem Colaço Drummond

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL  
 Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSORA DE RECURSOS  
 Ana Cristina Silva Pereira Costa

SUBDEFENSOR DA REGIÃO METROPOLITANA  
 José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR DO INTERIOR  
 Clodoaldo Batista De Sousa

CORREGEDOR GERAL  
 José Antônio de Lima Torres

CORREGEDORA AUXILIAR  
 Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

CORREGEDORA AUXILIAR  
 Manuella Pollyana de M. Silveira

COORDENADOR DE GESTÃO  
 Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE  
 João Duque Correia Lima Neto

ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE  
 Cristiana Magalhães P. de Melo  
 Luciano Campos Bezerra

ASSESSORIA DE IMPRENSA  
 Pedro Cunha

DIAGRAMAÇÃO  
 Eivaldo Celestino

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês do Amorim, nº 127,  
 bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Fone: (81) 3182-3700

Call Center: 0800 081 0129

e-mail: comunicacaodape@gmail.com

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

[www.defensoria.pe.def.br](http://www.defensoria.pe.def.br)